

## COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Eng. Ronaldo Moreira da Rocha  
presidente do C.P.R.M.

Exmas. Autoridades

Meus Senhores

Ao aceitar o honroso convite que me foi formulado pelo Centro Moraes Rêgo para proferir uma conferência nesta tradicional Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, senti desde logo a responsabilidade de dirigir-me a uma assembléia tão ilustre, onde predominam os técnicos e os estudiosos da geologia.

Entretanto, tendo aceito do Governo Federal, na qualidade de administrador, o honroso e pesado encargo de estruturar e dirigir a recém criada Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, assumi implicitamente a obrigação de prestar constantemente esclarecimentos públicos acêrca do que é a C.P.R.M., quais os motivos determinantes da sua criação, como está estruturada a Companhia, de como pretende atuar na vida econômica nacional, o que já está realizando e qual o seu programa de ação.

É, pois, com êsse propósito que ocupo esta importante tribuna, não para falar-lhes de assuntos técnicos ou científicos, mas para dar-lhes a noção de qual será verdadeiramente o papel da C.P.R.M. na exploração dos incalculáveis recursos minerais que existem no subsolo brasileiro e sua missão na batalha que se está travando para dinamizar a atividade minerária em nosso País.

### SÍNTESE DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA ATÉ 1964

Se fizermos uma síntese da evolução histórica do nosso setor mineral, veremos que a história do mesmo tem o seu início no século XVII, com a intrépida atuação dos Bandeirantes, na procura de pedras e metais preciosos, riquezas essas que dariam possibilidade à Corôa Portuguesa de equilibrar o que seria hoje a sua "balança de pagamentos" com outras nações do mundo. Pode-se dizer que, às Bandeiras da Mineração — simbolizadas num punhado de esmeraldas retratadas nas mãos de Fernão Dias — fica o Brasil a dever a ocupação do seu planalto e o surgimento de novas cidades interioranas, ultrapassando os limites estabelecidos no Tratado de Tordesilhas. É a primeira contribuição efetiva que a mineração nos dá em termos de ocupação e desenvolvimento do País, ainda ao tempo do Brasil-Colônia.

Mais tarde, a descoberta do ouro, em Minas Gerais, na região do rio das Velhas, operou uma verdadeira revolução na economia brasileira, resultando daí o advento de um período de prosperidade, da qual muito se beneficiou Portugal, período êsse que perdurou até a ocasião em que as minas de ouro começaram a dar sinal de esgotamento.

No início do século XVIII começa a corrida do ouro na Serra da Mantiqueira, passando as autoridades da época a organizar administrativamente as minas. As zonas mineiras tornam-se povoadas com rapidez, transformando-se em eixo econômico da Corôa. Tal fato contribuiu para que a remessa de ouro destinada a Portugal fôsse, em 1703, superior a 4.000 quilos. Datam daí os primeiros engenhos destinados a retirar o cascalho dos rios para a extração do ouro, além da utilização do trabalho escravo na mineração.

Após a Independência, pelas mãos do seu Patriarca, tornaram-se frequentes as vindas, ao Brasil, de cientistas e técnicos estrangeiros, para trazer-nos conhecimentos novos no campo da geologia.

No império, como decorrência da extraordinária visão do nosso Imperador D. Pedro II, foi fundada, em 1876, a tradicional Escola de Minas de Ouro Preto, responsável pela formação técnica de homens ilustres, que deixaram gravados os seus nomes na história da geologia brasileira. A Escola de Minas de Ouro Preto determina o aparecimento da verdadeira indústria da mineração no País. Em 1907, surge o Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, entidade que prestou

os mais relevantes serviços no campo da pesquisa e da ciência mineral.

Com o advento da Revolução de 1930, suas idéias renovadoras determinaram a transformação do então Serviço Geológico e Mineralógico no Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, criado em 1933.

Pouco depois, em 1934, sob a inspiração do eminente homem públicos que é o Marechal Juarez Távora, é editado o primeiro Código de Minas, instrumento legal que disciplinou a vida mineral brasileira.

A atuação de mais de três décadas do DNPM tem o seu ponto mais alto na ação extraordinária que desenvolveu no período de 1939 a 1945, quando o Brasil, em virtude da sua efetiva participação no esforço de guerra, se transformou em produtor de importantes minerais estratégicos, empregados durante a II Guerra Mundial.

Em sua existência, o DNPM conheceu duas fases distintas. A primeira delas, que pode ser caracterizada como de 1934 até 1946, período em que convocou técnicos para o setor, iniciou novas atividades com eficiência e entusiasmo, marcando uma fase positiva sob o ângulo da mineração extrativista.

Com a diminuição acelerada dos pedidos de autorização para pesquisas e de concessão para a lavra de minerais, decorrentes de novos princípios estabelecidos pela Constituição de 1946 e, também, em decorrência do processo inflacionário que se instalara no País, começou o DNPM a perder os seus melhores técnicos, atraídos pela indústria privada com melhores condições de ganho, iniciando-se então a sua fase de declínio e de desprestígio, que só não foi total graças ao espírito de sacrifício de uns poucos, que continuaram lutando na esperança de melhores dias.

### *ATUAÇÃO DOS GOVERNOS DA REVOLUÇÃO*

Pode-se dizer que, até 31 de março de 1964, não foi grande o papel incentivador do Governo no incremento da exploração dos recursos do subsolo nacional.

Com a Revolução de 1964, o 1.º Governo Revolucionário, exercido pelo eminente e saudoso estadista Presidente Castello Branco, voltou suas vistas para o importante problema da pesquisa e aproveitamento dos nossos recursos minerais.

No próprio ano de 1964, sob a égide do então ilustre Ministro das Minas e Energia, Eng. Mauro Thibau, foi elaborada, pela primeira vez, uma definição da política do Governo Federal para o setor mineral, enunciada, clara e formalmente, na Exposição de Motivos n.º 391/64, política essa que, em suas linhas gerais, se mantém inalterada até hoje. Em essência, ela pode ser traduzida nos dois objetivos fundamentais seguintes:

- a) utilizar intensa e imediatamente as reservas minerais conhecidas; e
- b) ampliar rapidamente o conhecimento do subsolo do País.

Em consequência, foi instituído o Fundo Nacional de Mineração e traçado um "Plano Mestre Decenal para a Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil".

As etapas previstas no Plano Mestre Decenal são as seguintes:

- 1) *Carta Geológica do Brasil ao Milionésimo*

Elemento básico de integração dos conhecimentos geológicos, indispensável a um planejamento para o setor mineral. Para sua elaboração, está sendo utilizada a carta do Brasil de mesma escala, editada pelo Conselho Nacional de Geografia;

- 2) *Projetos Básicos*

Projetos que compreendem o mapeamento geológico-econômico sistemático, de caráter regional, na maioria dos casos, e executado em escala 1:250.000 até 1:50.000;

- 3) *Projetos Específicos de Pesquisa Mineral*

Projetos decorrentes de trabalhos realizados em projetos básicos, levados a efeito em áreas selecionadas, onde há manifestação de jazidas minerais. Encerram atividades de prospecção e pesquisa mineral, nêle incluídos a geoquímica, a geofísica e sondagens, que são realizadas em caráter progressivo até chegar à avaliação da jazida encontrada e suas possibilidades econômicas.

Dentro do Plano, recebem atenção especial os minerais que possam contribuir para diminuir nossas necessidades de



importação e aumentar o volume da exportação brasileira no setor.

Seguiu-se ao Plano Mestre Decenal o Novo Código de Mineração, publicado em 1967, com base na Constituição Federal promulgada no mesmo ano e que, como já foi dito, fez retornar à propriedade da Nação o subsolo, desvinculando-o da propriedade do solo.

A especial atenção que a Revolução dedicou ao setor mineral do País é bem traduzida pelo número de atos que se acham relacionados no Quadro I, a saber:

- 1) *Lei n.º 4.425*, de 8/10/64, que instituiu o Fundo Nacional de Mineração;
- 2) *Decreto n.º 55.873*, de 12/3/65, que aprovou o Plano Mestre Decenal para Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil;
- 3) *Decreto n.º 59.873*, de 26/12/66, que deu início à descentralização administrativa do Departamento Nacional da Produção Mineral, determinando a criação de 6 Distritos Regionais;
- 4) *Decreto n.º 61.157*, de 16/8/67, que definiu a forma de realização da pesquisa de potássio em Carmópolis, dando lugar a um empréstimo de 7,5 milhões de cruzeiros do BNDE para tal pesquisa, o primeiro em toda a história do DNPM;
- 5) *Decreto n.º 62.352*, de 5/3/68, que cria o Grupo Executivo da Indústria de Mineração — GEIMI;
- 6) *Decreto-lei n.º 523*, de 8/4/69, que reserva para o Fundo Nacional de Mineração metade da indenização devida pela PETROBRÁS à União, pelo petróleo extraído da plataforma continental;
- 7) *Decreto-lei n.º 555*, de 24/4/69, que transfere ao DNPM 0,3% do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes e 0,2% ao MME, para atividades técnicas e científicas no setor da mineração;
- 8) *Decreto n.º 64.590*, de 27/5/69, que amplia o limite das áreas para pesquisas em regiões interiorizadas e de difícil acesso;
- 9) *Decreto-lei n.º 723*, de 31/7/69, que amplia o número de autorizações de pesquisa para substâncias minerais da mesma classe, até o máximo de 50;

- 10) *Decreto-lei n.º 764*, de 15/8/69, que autoriza a constituição da C.P.R.M.;
- 11) *Decreto-lei n.º 1.083*, de 6/2/70, que dispõe sobre a incidência e cobrança do Imposto Único sobre Minerais;
- 12) *Decreto-lei n.º 1.091*, de 12/3/70, que atribui à Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, 1% do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, e eleva, de 0,3% a 1,3%, a parcela atribuída ao Departamento Nacional da Produção Mineral;
- 13) *Decreto-lei n.º 1.092*, de 12/3/70, que, revogando o Decreto-lei n.º 765, dispõe sobre a aplicação, através da C.P.R.M., de recursos específicos do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, e do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica;
- 14) *Decreto-lei n.º 1.096*, de 23/3/70, que concede incentivos fiscais às empresas de mineração;
- 15) *Decreto-lei n.º 1.097*, de 23/3/70, que aplica na integralização do capital da C.P.R.M. parte do produto da venda das ações da Cia. Vale do Rio Doce, pertencentes à União;
- 16) *Decreto-lei n.º 1.101*, de 30/3/70, que estabelece normas especiais para as autorizações de pesquisa na Província Estanífera de Rondônia;
- 17) *Decreto-lei n.º 1.102*, de 30/3/70, que estabelece um regime especial para o comércio da cassiterita na Província Estanífera de Rondônia;
- 18) *Decreto n.º 66.455*, de 15/4/70, que dispõe que os direitos resultantes da pesquisa mineral da área de Reserva Nacional, situada em Sergipe, sejam licitados publicamente pela C.P.R.M.;
- 19) *Decreto n.º 66.522*, de 30/4/70, que fixa normas reguladoras para a assistência financeira à pesquisa mineral.

Enorme foi o esforço do 1.º Governo da Revolução para incrementar a atividade minerária no País, esforço esse fortalecido, no 2.º Governo da Revolução, pela patriótica continuidade administrativa que se registrou no setor, com a atua-

ção do ilustre Ministro das Minas e Energia, General José Costa Cavalcanti.

Entretanto, grandes foram as dificuldades que se apresentaram aos órgãos da administração pública encarregados dessa relevante tarefa.

As limitações no que diz respeito à admissão de pessoal qualificado; a impossibilidade de remunerar os técnicos necessários em níveis compatíveis com o mercado de trabalho vigente; e os conhecidos obstáculos burocráticos na adoção de medidas administrativas, para a contratação de serviços com empresas de engenharia especializadas, para a realização de obras e para aquisição de equipamentos e materiais exigidos, fizeram que o Governo do eminente Presidente Costa e Silva pensasse em encontrar uma fórmula capaz de vencer os obstáculos apontados.

A necessidade de uma administração financeira flexível, capaz de poder realizar operações financeiras, com facilidade tanto no País como no exterior, e com a possibilidade de conceder recursos a particulares, mediante convênios com entidades financeiras, foram também fatores considerados na decisão que deveria ser adotada para solucionar o problema.

Surgiu então a concepção de tirar da execução direta do Estado todos os serviços de campo, até então a cargo do DNPM e do DNAEE, para confiá-los a uma sociedade de economia mista que, embora controlada pelo Governo Federal, sob a forma de maioria acionária, teria toda a flexibilidade de uma empresa privada. A essa sociedade, que veio a ser constituída, foi dada a denominação de Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — C.P.R.M.

Outrossim, mesmo com o progresso demonstrado nos últimos anos, conforme pode ser visto na projeção n.º 1,

	1964	1965	1966	1967	1968
Pedidos de Pesquisa	630	1329	2217	3186	3893

o setor mineral continuava a se ressentir de uma deficiência fundamental, com vistas à iniciativa privada, qual seja a carência, cada vez maior, por parte dos mineradores nacionais, de recursos financeiros para a realização dos investimentos de risco exigidos pela pesquisa mineral detalhada, indispensável após o descobrimento de qualquer ocorrência mineral. Para remediar esse estado de coisas, o Governo fixou-se ainda

mais na criação de uma empresa estatal capaz de, ao mesmo tempo em que realizasse, de forma mais adequada, os trabalhos fundamentais de mapeamento básico e de geologia geral, efetuar investimentos de risco, financiando empresas de mineração e realizando, também, contratos de prestação de serviços a entidades privadas, mediante remuneração.

Finalmente, ao configurar a C.P.R.M. como uma sociedade de economia mista, objetivou o Governo a participação dos mineradores privados no capital social da Empresa, com a presença inclusive de um representante seu no Conselho de Administração da Companhia, o que veio a ocorrer efetivamente.

Quanto ao pensamento do atual Governo acerca da solução encontrada para o problema, nada melhor do que citar as próprias palavras do eminente Presidente Garrastazu Médici, por ocasião da Assembléia Geral de Constituição da ... C.P.R.M.:

‘O acerto do ato de sua criação já se consagra na extraordinária ocorrência de recursos financeiros da poupança particular e das empresas particulares interessadas... Quero dizer a todos quantos, nesta hora, estão formando conosco nesta grande empresa — com as suas economias, com o seu trabalho, com o seu idealismo, com a sua confiança — minha certeza de que este é um empreendimento fundamental para o nosso progresso e que haveremos de revelar nos anos que hão de vir, por debaixo de nossos pés, a verdadeira dimensão de um novo Brasil’.

## A C.P.R.M.

### *Constituição*

A constituição da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — C.P.R.M. foi autorizada pelo Decreto-lei n.º 764, de 15 de agosto de 1969, calcada em Exposição de Motivos do Ministro das Minas e Energia, Professor Antonio Dias Leite, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em 8 de janeiro de 1970, realiza-se em Brasília a Assembléia de Constituição da C.P.R.M., aprovada posteriormente pelo Decreto n.º 66.058, de 13 do mesmo mês.



Entrava, assim, em funcionamento a mais nova sociedade de economia mista do Governo Federal, jurisdicionada ao Ministério das Minas e Energia e situada no mesmo plano da PETROBRÁS, ELETROBRÁS e COMPANHIA VALE DO RIO DOCE.

### *Estrutura Administrativa*

A C.P.R.M. é dirigida por um *Conselho de Administração*, com funções deliberativas, e uma *Diretoria Executiva*.

O Conselho de Administração tem a seguinte composição:

- a) 1 Presidente, nomeado pelo Presidente da República e demissível *ad nutum* e que é também o Presidente da Diretoria Executiva;
- b) 3 a 5 Diretores, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de quatro anos;
- c) 4 Conselheiros, um deles representante da iniciativa privada, eleito em Assembléia Geral, sem o voto da União; e os 3 outros, considerados membros natos do Conselho, na qualidade de Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica e Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Inicialmente, a Diretoria Executiva é composta de 4 Diretores, aos quais foram atribuídas as seguintes áreas de atuação:

- 1 — *Diretoria de Administração*: Pessoal, Material, Serviços, Compras, Organização e Métodos e Serviço Legal;
- 2 — *Diretoria de Finanças*: Administração Financeira, Contrôles Econômico-Financeiro, Estudos Econômico-Financeiros;
- 3 — *Diretoria de Operações*: Condução das Atividades Operacionais da Companhia e Direção Técnica dos Órgãos Descentralizados de Execução e dos Centros Especializados de Apoio;
- 4 — *Diretoria de Patrimônio*: Processamento da Incorporação dos Bens Móveis e Imóveis, Coordenação e Fiscalização de Obras.

Ao Presidente da Companhia compete dirigir, superinten-

der, coordenar e controlar as atividades e negócios da C.P.R.M., dentro das diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração.

### *Objetivo Social*

A C.P.R.M. tem por objetivos:

- I — Estimular o descobrimento e intensificar o aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do Brasil;
- II — Orientar, incentivar e cooperar com a iniciativa privada na pesquisa e em estudos destinados ao aproveitamento dos recursos minerais e hídricos;
- III — Suplementar a iniciativa privada, em ação *estritamente limitada* ao campo da pesquisa dos recursos minerais e hídricos;
- IV — Dar apoio administrativo e técnico aos órgãos integrantes do Ministério das Minas e Energia.

De acôrdo com o disposto no artigo 4.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 764, devem ser assim considerados:

- a) *Recursos minerais* — as massas individualizadas de substâncias minerais ou fósseis encontradas na superfície ou no interior da terra, bem como na plataforma continental;
- b) *Recursos hídricos*: as águas, tanto de superfície como subterrâneas.

Estão excluídos dos recursos acima referidos o petróleo e outros hidrocarbonetos e os gases raros, por fôrça do que prescreve a Lei n.º 2.004, de 1953, que deu à PETROBRÁS o monopólio da pesquisa dos mesmos.

Para atingir seus objetivos sociais, a C.P.R.M. poderá:

- I — Elaborar estudos e executar trabalhos de geologia e hidrologia, bem como efetuar pesquisas de recursos minerais e hídricos;
- II — Realizar, quer diretamente, quer em cooperação com entidades privadas, estudos científicos, tecnológicos, econômicos e jurídicos visando a exploração e o aproveitamento dos recursos minerais e hídricos;
- III — Prestar assistência técnica a entidades públicas e pri-

vadas, mediante celebração de contratos remunerados de prestação de serviços;

- IV — Promover e incentivar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal técnico necessário às suas atividades.

Aos órgãos de Administração direta do Ministério das Minas e Energia — o DNPM e o DNAEE — ficam reservadas as atribuições de planejamento da política global do setor e o exercício das funções de natureza normativa e fiscalizadora.

A criação da C.P.R.M. possibilitará, ainda, sanar os sérios inconvenientes de superposições de campos de atuação, não somente entre órgãos e entidades de mais de um Ministério, mas inclusive dentro da jurisdição do Ministério das Minas e Energia. Apenas para exemplificar, existem no País, cuidando da pesquisa mineral, o Departamento Nacional da Produção Mineral, o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Comissão do Plano do Carvão Nacional.

Com o advento da C.P.R.M., caberá a esta empresa, conforme determinado no artigo 23, do Decreto-lei n.º 764, a execução das seguintes atividades:

- a) estudos e pesquisas hídricas e energéticas, atualmente a cargo do DNAEE — Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica;
- b) estudos geológicos, de pesquisa mineral e de investigação e desenvolvimento de processos de beneficiamento mineral, atualmente a cargo do Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN e do Departamento de Recursos Naturais da SUDENE.

#### *Capital Social da C.P.R.M.*

O capital social da C.P.R.M. é de Cr\$ 100 milhões, dividido em Cr\$ 60 milhões de ações ordinárias e Cr\$ 40 milhões de ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma. As ordinárias são nominativas, com direito a voto; as preferenciais são nominativas ou ao portador, sem direito a voto.

A União manterá sempre, no mínimo, 51% das ações com direito a voto. Por força do artigo 11 do Decreto-lei n.º 764,

a União e a Comissão do Plano do Carvão Nacional subscreveram Cr\$ 60 milhões do capital da C.P.R.M., cuja integralização está sendo feita em dinheiro, bens, direitos e ações.

Podem ser acionistas da C.P.R.M. pessoas jurídicas de direito público interno, entidades da administração pública indireta e pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Para dar uma idéia da receptividade da Companhia, assinalamos que, dos 1.544 acionistas da C.P.R.M., mais de 1.500 são pessoas de direito privado, dentre as quais destacamos as seguintes empresas da maior projeção, notadamente no setor da mineração: S.A. Indústrias Votorantim, Cia. Cimento Portland Itaú, Ind. e Comércio de Minérios S. A. — ICOMI, Mineração Brasileiras Reunidas S. A. — MBR e S. A. Mineração de Amianto.

### *Recursos Financeiros*

Para o corrente exercício, conta a C.P.R.M. com os seguintes recursos financeiros:

a)	Integralização do Capital Social ..	Cr\$ 26 milhões
b)	Receita de serviços ao DNPM, DNAEE, CPCAN e CNEN .....	Cr\$ 50 milhões
		TOTAL Cr\$ 76 milhões

Para 1971, está previsto que o aporte de recursos será de 100 milhões de cruzeiros, sem contar as receitas eventuais decorrentes da venda de direitos minerais, serviços a terceiros e outros.

Dêsse total, 90 milhões de cruzeiros decorrerão da aplicação do Fundo Nacional de Mineração, de 2,3% do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis e de 2% do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

### *ATUAÇÃO DA C.P.R.M.*

#### *Forma da Atuação*

A C.P.R.M., com seis meses de existência legal, acaba de iniciar suas atividades de campo em 13 Estados, com uma estrutura preliminar, que será aperfeiçoada com o prosseguir



mento dos seus primeiros trabalhos e adaptada às necessidades, às conveniências e ao volume das crescentes responsabilidades da Companhia.

Obedecendo aos moldes e princípios que regem a administração da empresa privada, a C.P.R.M. manterá a flexibilidade indispensável para atender às exigências de sua atividade eminentemente dinâmica, levando sempre em conta a capacidade técnica do seu pessoal, a eficiência funcional de cada empregado e os custos operacionais da Empresa.

No que diz respeito ao pessoal, estabelece o artigo 21 do Decreto-lei n.º 764:

“Art. 21 — Os servidores públicos em exercício nos órgãos dos Departamentos Nacionais de Águas e Energia Elétrica e da Produção Mineral, da Comissão do Plano do Carvão Nacional e demais entidades referidas na letra b do artigo 23 deste Decreto-lei, cujas funções passarem a ser desempenhadas pela C.P.R.M., poderão, a critério da Administração da Sociedade, ser admitidos na mesma, mediante contrato de trabalho, ficando-lhes assegurada, em tal caso, a contagem dos respectivos tempos de serviço, para fins de estabilidade e previdência social, nos termos do Decreto-lei n.º 367, de 19 de dezembro de 1968’.

Sendo o regime jurídico do pessoal da C.P.R.M. o da legislação trabalhista, tivemos o cuidado de tomar como uma das primeiras providências, ao assumir a Presidência da Companhia, a de inspecionar localmente todos os órgãos cujas funções devem passar para a responsabilidade da C.P.R.M., e de, em contatos com os seus dirigentes, examinar as condições de trabalho de cada um desses órgãos.

Daí resultou o estabelecimento de uma regra no sentido de que, nenhum funcionário efetivo dos órgãos referidos no artigo 21 acima citado seria admitido no quadro de empregados da C.P.R.M. antes de um ano de experiência, período durante o qual os funcionários escolhidos pela Companhia serão postos à sua disposição pelo Ministério das Minas e Energia.

Isto porque a passagem imediata de funcionários públicos estáveis para a C.P.R.M.; onde o regime de trabalho inclusive para a Diretoria, é de 8 horas diárias e de dedicação integral e exclusiva, poderia acarretar casos de inadaptação às novas condições de serviço, criando situações irreversíveis de

estabilidade, de caráter altamente prejudicial a uma empresa recém-criada.

A forma encontrada entre o Ministério das Minas e Energia e a C.P.R.M. atende, a um tempo, aos interesses do funcionário, do Ministério e da Companhia.

Relativamente aos funcionários contratados pelo Governo, mediante recibo de prestação de serviço ou no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, os mesmos estão sendo admitidos na Empresa, sem ônus trabalhista algum para esta, desde que aprovados em testes de suficiência, e à medida das necessidades.

Dessa forma, já estão trabalhando para a C.P.R.M. com remuneração dentro dos níveis atuais do mercado de mão-de-obra, 170 técnicos, geólogos e engenheiros de minas, distribuídos pelas diferentes regiões do País.

Entre a SEDE e o Escritório do Rio de Janeiro, conta a C.P.R.M. atualmente com 115 empregados, considerados neste total aqueles que foram recrutados pela Companhia, mediante prova de habilitação ou prova de títulos, para os de nível superior.

Com a preocupação de evitar gigantismos, a Diretoria da C.P.R.M. atualmente com 115 empregados, considerados estritamente necessários ao exercício das funções de planejamento, acompanhamento das operações e apoio logístico às atividades de campo, onde deve ser concentrado o maior esforço empresarial.

Objetivando uma descentralização controlada, a Companhia criou 10 unidades regionais, que denominou AGÊNCIAS, onde está colocando um reduzido número de técnicos, para fiscalizarem de perto os trabalhos de pesquisa que já estão sendo executados pela C.P.R.M., bem como aqueles que deverá contratar com firmas especializadas.

Ao mesmo tempo, a C.P.R.M. está analisando todos os projetos básicos e específicos que devem passar do DNPM e do DNAEE para a sua responsabilidade, a fim de ser obtida uma adequada quantificação dos recursos humanos e materiais necessários à execução dos mesmos, bem como uma perfeita compatibilização entre os recursos existentes e os trabalhos a executar.

*Ação empresarial no campo da pesquisa  
Licitação pública de jazidas*

Paralelamente à sua atuação como executora do planejamento governamental no campo da pesquisa mineral, a ... C.P.R.M. também já deu início, em termos empresariais, à sua missão de suplementar a iniciativa privada nesse campo, requerendo ao DNPM as suas primeiras autorizações para pesquisa de recursos minerais, mediante utilização de recursos financeiros próprios. Tais pesquisas serão executadas nos Estados de Goiás, Minas Gerais e Santa Catarina e dizem respeito às seguintes substâncias minerais: Nióbio, Fosfato, Titânio, Niquel, Diamante industrial, Molibdênio e Fluorita. (usar quadro D.O.)

Ao alegado perigo de estatização da atividade minerária no Brasil, um dos argumentos invocados contra a criação da C.P.R.M., responde o inciso III, do artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 764, que impede venha a C.P.R.M. a iniciar a lavra das jazidas por ela localizadas e cubadas, limitando assim a ação da Companhia, *estritamente*, ao campo da pesquisa.

Dessa forma, deverá a C.P.R.M. colocar em licitação pública os resultados das pesquisas que realizar empresarialmente, licitação essa a que poderão concorrer quaisquer empresas de mineração que satisfaçam as condições estipuladas nos respectivos editais, a serem publicados.

Assim, pois, não se poderia conceber maneira mais liberal e democrática de negociar o produto do trabalho de uma empresa governamental, e de dar a esta a oportunidade de obter, por meio do referido processo, o melhor resultado financeiro.

*Agências instaladas*

Como já foi dito anteriormente, a C.P.R.M. criou unidades regionais, em número de 10, que denominou AGÊNCIAS e que são as seguintes:

- 1 — *Agência Pôrto Velho*, com jurisdição na Província Estanífera de Rondônia;
- 2 — *Agência Manaus*, com jurisdição nos Estados do Amazonas e Acre e no Território Federal de Roraima;
- 3 — *Agência Belém*, com jurisdição no Estado Pará e no Território Federal do Amapá;

- 4 — *Agência Recife*, com jurisdição nos Estados de Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e no Território Federal de Fernando de Noronha;
- 5 — *Agência Salvador*, com jurisdição nos Estados de Bahia e Sergipe;
- 6 — *Agência Vitória*, com jurisdição nos Estados de Espírito Santo, Rio de Janeiro e Guanabara;
- 7 — *Agência São Paulo*, com jurisdição nos Estados de São Paulo e Paraná;
- 8 — *Agência Pôrto Alegre*, com jurisdição nos Estados de Rio Grande do Sul e Santa Catarina;
- 9 — *Agência Belo Horizonte*, com jurisdição no Estado de Minas Gerais;
- 10 — *Agência Goiânia*, com jurisdição nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal.

A divisão geográfica das áreas de jurisdição das Agências resultou das necessidades operativas da Companhia, bem como objetivou colaborar com o esforço para o desenvolvimento e integração de certas áreas do território nacional, como, por exemplo, é o caso da Amazônia.

Subordinadas a cada uma das AGÊNCIAS, há unidades menores de campo, denominadas RESIDÊNCIAS e estas, por sua vez, terão sob sua supervisão imediata os ACAMPAMENTOS e os POSTOS.

A jurisdição sobre a plataforma continental fica diretamente a cargo da Diretoria de Operações da Companhia.

Além da SEDE, em Brasília, tem a Companhia um Escritório no Rio de Janeiro, um Depósito Central de equipamentos pesados em Caeté, no Estado de Minas Gerais, e está dando os primeiros passos para a construção do seu Centro de Tecnologia Mineral — CTM, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Ao escolher a cidade de Goiânia para localização do Centro de Tecnologia Mineral — cuja primeira fase será a construção de um completo e moderno laboratório de beneficiamento de minerais — a C.P.R.M. teve em vista interiorizar os órgãos que devem atender às necessidades de todo o País, colocando-o no centro geométrico do Brasil e bem próximo da Capital Federal, sede da Companhia. A área exigida pelo Cen-



tro, num total de 20 mil metros quadrados, já foi doada à C.P.R.M. pelo Governo de Goiás, em recente Decreto-lei estadual.

### *Convênios celebrados*

Estando o início das atividades da C.P.R.M. subordinado à celebração de convênios com os órgãos da Administração Federal, cujas tarefas de campo passará a executar, assinou a Companhia, no dia 21 de maio último, em solenidade presidida pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, 3 convênios, pelos quais se obriga a:

- 1 — *No convênio com o DNPM* — executar estudos e trabalhos nos campos da geologia e do beneficiamento mineral, em todo o território nacional;
- 2 — *No convênio com o DNAEE* — executar estudos e trabalhos de hidrologia, em todo o território nacional;
- 3 — *No convênio com a CNEN* — pesquisar minerais nucleares e de interesse para a energia nuclear, em todo o território nacional.

Para se ter uma idéia do que representa a responsabilidade do trabalho que a C.P.R.M. deverá executar, apenas para a Comissão Nacional de Energia Nuclear, basta mencionar que os 71 mil metros lineares de sondagem que a Companhia efetuará para essa Comissão, ainda no presente exercício, correspondem a quase o dobro daquele que a CNEN realizou nos 20 anos de sua existência.

Dado o perfeito entrosamento que já existe entre a CNEN e a C.P.R.M., não temos dúvida de que poderemos levar a bom termo esta importante missão confiada à Companhia.

### *Projetos em execução*

Por força do Convênio assinado com o DNPM, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais já está executando, sob sua inteira responsabilidade, e antes de decorridos cinco meses da sua constituição, os seguintes projetos:

- 1 — *Na jurisdição da Agência GOIÂNIA:*
  - a) *Projeto Alcalinas* — Pesquisa de Nióbio, Fosfato e Titânio, em Goiás;

- b) *Projeto Bandeirante* — Pesquisa de materiais destinados à construção civil, em Brasília e Goiânia;
- c) Projeto de prospecção de aluviões diamantíferos na região central de Mato Grosso;
- d) *Projeto Goianésia-Barro Alto* — Prospecção de Níquel e Amianto, em Goiás;
- e) *Projeto Niquelândia* — Prospecção de Níquel, Cobalto, Cobre e Amianto, em Goiás;
- f) *Projeto Jussara-Santa Fé* — Prospecção de Níquel e Vermiculita, em Goiás.

2 — *Na jurisdição da Agência MANAUS:*

- a) *Projeto Roraima* — Mapeamento geológico sistemático, com cadastramento das ocorrências minerais (Ouro, Diamante, Bauxita), no Território Federal de Roraima;
- b) *Projeto Aripuanã-Sucundurí* — Levantamento geológico dos rios Aripuanã e Sucundurí, com cadastramento das ocorrências minerais (Cassiterita e Manganês), no Amazonas;
- c) *Projeto Argila de Manaus* — Pesquisa de materiais para a construção civil, no Amazonas.

3 — *Na jurisdição da Agência BELÉM:*

- a) *Projeto Macapá-Calçoene* — Mapeamento geológico sistemático, visando Cassiterita e Ouro, Território Federal do Amapá;
- b) *Projeto Marabá* — Mapeamento geológico sistemático, visando Ferro e Manganês, no Estado do Pará;
- c) *Projeto Argila de Belém* — Pesquisa de materiais para construção (Calcáreo e Argila), no Estado do Pará.

4 — *Na jurisdição da Agência RECIFE:*

- a) *Projeto Tungstênio-Molibdênio* — Estudo das jazidas de Tungstênio e Molibdênio no Nordeste, na área da Paraíba e Rio Grande do Norte;

- b) *Projeto Gilbués* — Prospecção de Diamantes no Estado do Piauí.

5 — *Na jurisdição da Agência SALVADOR:*

- a) *Projeto Bahia* — Mapeamento geológico sistemático, com cadastramento de ocorrências de Cromo, Ouro, Cobre, Manganês e Chumbo, na Bahia;
- b) *Projeto Cobre* — Prospecção da província cuprífera do rio Curaçá, na Bahia;
- c) *Projeto Cromo* — Levantamento do potencial geo-econômico do Cromo de Campo Formoso, na Bahia;
- d) *Projeto Apatita* — Levantamento do potencial geo-econômico da Apatita, de Jacuípe, na Bahia.

6 — *Na jurisdição da Agência BELO HORIZONTE:*

- a) *Projeto Fôlha do Rio de Janeiro* — Mapeamento geológico sistemático para cadastramento das ocorrências minerais em Minas Gerais;
- b) *Projeto Fosfato-Cedro Abaeté* — Avaliação de reservas de Fosfatos no Estado;
- c) *Projeto Molibdênio* — Prospecção de Molibdênio no planalto de Poços de Caldas.

7 — *Na jurisdição da Agência SÃO PAULO:*

- a) *Projeto Sudeste São Paulo* — Mapeamento geológico sistemático, com levantamento de ocorrências minerais, em São Paulo e Paraná;
- b) *Projeto Calcáreo para Cimento* — Estudo detalhado das ocorrências de Calcáreo em São Paulo;
- c) *Projeto Grande São Paulo* — Pesquisa de materiais úteis para a construção civil, em São Paulo.

8 — *Na jurisdição da Agência PÓRTO ALEGRE:*

- a) *Projeto Leste Santa Catarina* — Mapeamento geológico sistemático, visando Cobre, Estanho, Tungstênio, Ouro e Berilo, em Santa Catarina;
- b) *Projeto Bagé-São Gabriel* — Mapeamento geo-

lógico sistemático, visando Cobre, Estanho, Molibdênio e Chumbo, no Rio Grande do Sul;

- c) *Prospecção de Concheiros Naturais* — Prospecção de concheiros naturais em Rio Grande do Sul e Santa Catarina;
- d) *Projeto Cobre* — Prospecção da província cuprífera do Rio Grande do Sul.

Empenhados nestes projetos tem a C.P.R.M. um corpo técnico integrado por 130 geólogos e engenheiros de minas.

No que diz respeito ao programa de sondagens para a pesquisa de minérios nucleares, os trabalhos da C.P.R.M. estão assim discriminados:

- |                                      |   |                        |
|--------------------------------------|---|------------------------|
| 1) Região de Encruzilhada do Sul, RS | — | 3 mil metros lineares  |
| 2) Região de Ponta Grossa — PR       | — | 5 mil metros lineares  |
| 3) Região de Poços de Caldas, MG     | — | 10 mil metros lineares |
| 4) Região de Tucano, BA              | — | 6 mil metros lineares  |
| 5) Região de Jatobá, BA              | — | 20 mil metros lineares |
| 6) Região de Camboí-Figueiras, PR    | — | 5 mil metros lineares  |

O programa relativo a pesquisas hídricas, a cargo do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, acaba de ser entregue à C.P.R.M., pelo referido Departamento e está sendo objeto de análise na Companhia, para que possamos iniciar nossas atividades também no campo da hidrologia ainda no correr dêste mês.

Entretanto, já recebemos do DNAEE o Serviço de Aerofotogrametria, com todo seu equipamento e pessoal especializado, inclusive 3 aeronaves.

Com a transformação dêste serviço, que passou a ter um sentido empresarial nas mãos da C.P.R.M., tivemos de entregar sua direção a um especialista no assunto, mas que não estivesse ligado a qualquer das empresas comerciais que atuam no ramo. Voltei então minhas vistas para o Serviço Geográfico do Exército, onde encontrei o técnico de que necessitava para chefiar o Centro de Fotogrametria da C.P.R.M. Desejo



aqui assinalar que o Serviço Geográfico do Exército, atua nessa atividade, com notável eficiência empresarial.

Sob a nova orientação, o Centro de Fotogrametria da . . . C.P.R.M. acaba de executar o seu primeiro serviço, que consistiu no levantamento aéreo da área onde será construída a primeira usina nuclear brasileira.

### *Participação da Iniciativa Privada*

A C.P.R.M., no desempenho de suas atividades, deseja a participação da iniciativa privada. Abrindo novos campos de trabalho, a Companhia está chamando as empresas privadas de engenharia, para dar-lhes efetiva e contínua participação nos serviços que executará em decorrências dos Convênios já assinados com o DNPM, o DNAEE e a CNEN.

Longe de pensar numa execução exclusivista, mediante utilização de seus próprios técnicos e equipamentos, a C.P.R.M. entende que a distribuição equitativa de parte da sua tarefa pelas firmas especializadas que operam no País é altamente interessante, pois, garantindo-lhes um fluxo de trabalho contínuo, possibilitará que tais firmas venham a atuar dentro da sua capacidade efetiva atual e a ampliar, a médio-prazo, esta mesma capacidade. Assim agindo, a C.P.R.M., além de aumentar a demanda de mão-de-obra especializada, conseguirá a realização de um maior volume de serviço com o mesmo investimento, de vez que, em qualquer hipótese, teríamos que pagar as sobretaxas normais decorrentes da cobertura da capacidade ociosa das empresas especializadas. Com isso, objetivamos ter no Brasil um número suficiente de empresas equipadas para fazer face às necessidades que surgirão, com o aumento previsto do número de pesquisas e de lavras em todo o território nacional.

Operando também no campo, em igualdade de condições com tais firmas especializadas, é função precípua da C.P.R.M. experimentar novos métodos e equipamentos, ficando em condições de fixar preços operacionais justos para a contratação de serviços, bem como o tempo de sua desejável execução.

Em jornais da Guanabara e de São Paulo, foram publicados editais da C.P.R.M. convocando as firmas especializadas em sondagens, a se cadastrarem na Companhia, para efeito de seleção e pré-qualificação. Relativamente aos trabalhos de sondagens, cartas propostas já se encontram em poder de todas as firmas pré-qualificadas pela C.P.R.M.

Para se avaliar a magnitude dos empreendimentos a cargo da C.P.R.M., citaremos apenas o que diz respeito aos trabalhos de sondagem, cujo volume já contratado pela Companhia deverá em 1970 ultrapassar o expressivo total de 90.000 metros lineares. Dentro da nossa previsão, tal volume deverá aumentar, em 1971, para 200 mil metros, atingindo, em 1975, a casa dos 500 mil metros lineares.

Por outro lado, servindo de elemento catalizador, a ... C.P.R.M. está atraindo importantes empresas para investir e operar no setor da mineração. A receptividade tem sido grande, notadamente por parte das firmas empreiteiras de movimentação de terra. Fornecendo-lhes orientação segura e apoio técnico, a C.P.R.M. pensa poder, com a sua atuação, contribuir decisivamente para aumentar o pré-investimento de que é carente o setor mineral, dando lugar, em consequência, ao surgimento de novas empresas de mineração, ajustadas aos nossos anseios de desenvolvimento econômico.

#### *Financiamento à pesquisa mineral*

Com o sistema de financiamento de risco a fundo perdido para a pesquisa mineral, cujas normas reguladoras foram objeto do Decreto n.º 66.522, de 30.4.70, o Governo concebeu mais uma forma de fortalecimento da empresa privada, dando oportunidade para o aparecimento no País de novas empresas nacionais de mineração, em bases técnicas modernas e com amplo conhecimento dos recursos minerais passíveis de exploração.

A C.P.R.M. está ultimando entendimentos com os bancos e organismos de desenvolvimento nacionais, a fim de poder celebrar os convênios previstos na legislação e iniciar suas operações de financiamento às empresas nacionais de mineração.

A importância desse tipo de financiamento de risco, a fundo perdido, reside no fato de que é na fase da pesquisa que está a maior percentagem de risco no sucesso do empreendimento mineiro.

Ao determinar o cancelamento da dívida, em caso de pesquisas infrutíferas, o Decreto n.º 66.522 limita a perda do mutuário apenas à parcela de aproximadamente 20% do investimento, que corresponde à contribuição do mesmo no total do investimento feito.

Desta maneira, o Governo se solidariza com o empresá-

rio nacional, correndo com êle os riscos inerentes à atividade minerária, na sua fase de maior incerteza.

### *Política da Companhia*

Conforme já tive oportunidade de referir durante esta palestra, a C.P.R.M. é uma emprêsa que será administrada rigorosamente sob os princípios que regem a gestão de uma emprêsa privada.

Serão admitidos na C.P.R.M. somente os técnicos e empregados administrativos que se fizerem necessários. O empreguismo encontrará fechadas as portas da Companhia.

A afirmação que acabo de fazer não representa palavras de efeito para impressionar auditórios. Aquêles que acompanharam de perto minha atuação como diretor da ELETROBRÁS e como presidente das Empresas Elétricas não podem ter dúvidas sobre o cumprimento desta diretriz na C.P.R.M.

Outro ponto que reputo da maior importância é a consciência da necessidade de um trabalho de equipe em todos os setores da Companhia. Na C.P.R.M. não haverá lugar para individualismos, nem para aquêles que se julgam insubstituíveis. Acredito na sábia observação de que os cemitérios estão repletos de insubstituíveis. Por isso, só concebo uma emprêsa que seja preparada para suportar a perda de qualquer dos seus empregados ou dirigentes, sem que tal fato venha acarretar prejuízo ao seu funcionamento normal. Como exemplo recente, posso citar-lhes o meu próprio, pois tendo deixado a direção de quatro emprêsas de energia elétrica para assumir a presidência da C.P.R.M., vejo com satisfação que tais emprêsas continuaram a sua trajetória, sem solução de continuidade em seus programas.

Em tudo aquilo que coincidir com os interesses do País, trabalhará a Companhia lado a lado com a iniciativa privada. Também sob êsse aspecto, não vejo possibilidade de êxito em atividades isoladas, numa Nação com um território de dimensões continentais como é a nossa. Todo aquêles que desejar tomar parte na batalha pelo desbravamento do nosso subsolo encontrará abertas as portas da C.P.R.M. e dela terá toda a colaboração e todo o apoio.

Quer na pesquisa de jazidas, quer na execução de serviços técnicos de sondagens, de hidrologia, de levantamentos aéreos e outros mais, não pode a C.P.R.M. abrir mão da participação da iniciativa privada, se quisermos, de fato, operar na dé-



cada de 70 uma verdadeira revolução no setor mineral brasileiro.

Um outro ponto, embora não seja específico da empresa, refletindo antes uma política de Governo, que julgo indispensável referir, é o ingresso de capitais no País para o desenvolvimento do setor da mineração. Assim colocada a questão, entendo que, obedecendo a legislação brasileira, será sempre bem-vindo todo o dinheiro que aqui entrar para ser empregado em atividades minerárias. Utópico seria pensar em poder solucionar o problema do nosso setor da mineração, sem a colaboração do capital estrangeiro. Estão aí os exemplos do Canadá e da Austrália, onde o capital estrangeiro foi imensamente proveitoso para essas nações.

Finalmente, ainda dentro da política da Companhia, encaro como de necessidade imperiosa um perfeito e integral entrosamento entre a C.P.R.M. e todos os demais órgãos e entidades governamentais que atuam no campo da pesquisa de recursos naturais.

Não é concebível, a meu ver, que num País em desenvolvimento, com recursos insuficientes para atender aos seus programas básicos de infra-estrutura e enfrentando um combate sem tréguas contra a inflação, tenhamos entidades oficiais duplicando serviços e superpondo áreas de atuação, no desempenho de uma mesma entidade.

Dentro desse ponto de vista, tenho pessoalmente procurado a direção de todos os órgãos que executam atividades de pesquisa de recursos naturais, objetivando o desejado entrosamento para melhor e mais proveitosa aplicação dos recursos destinados a tais atividades.

E é com satisfação que verifico, após esses entendimentos, que os homens públicos envolvidos nessas atividades estão se encontrando, para atender com maior eficiência aos reclamos da Nação.

O Convênio que a C.P.R.M. celebrou com a Comissão Nacional de Energia Nuclear, confirmando um clima de entendimento que já havia sido estabelecido entre essa Comissão e a ELETROBRÁS, é bem uma amostra da evolução que se operou na vida pública brasileira.



## A CONJUNTURA INTERNACIONAL DA MINERAÇÃO

### *Perspectiva para o Brasil*

Não poderia encerrar esta palestra sem fazer uma rápida alusão à conjuntura internacional no setor da mineração, com as perspectivas que se apresentam para o Brasil e que representam uma orientação para a fixação dos objetivos nacionais nesse setor.

O panorama mundial, nas últimas duas décadas, pode ser assim resumido: De 1950 a 1960, o Canadá atrai as atenções do mundo com o seu 'boom' mineral. No período de 1960 a 1970, surge a Austrália, com o seu "rush" mineral, conquistando posição de destaque entre os países mineradores mais importantes do mundo.

Nessas duas nações, poderemos verificar que houve um fator importante comum, qual a estabilidade política e a consequente continuidade na execução de projetos e programas, sem flutuações na legislação que regula a atividade minerária.

Isto leva à convicção — não apenas nossa, mas de estrangeiros estudiosos do problema — de que, dada a maneira séria e objetiva pela qual o Governo passou a encarar a necessidade de explorar rápida e intensamente o nosso subsolo, o Brasil, com dimensões territoriais exploráveis maiores que as do Canadá e da Austrália, e um subsolo ainda pouco conhecido, poderá vir a ser o país da mineração na década de 70.

Sente-se que o interesse pela mineração começa a aumentar no País. A ação governamental, de ir ao encontro dos empresários privados, para convidá-los a participar da grande batalha pela conquista do subsolo brasileiro, já está dando os primeiros frutos, notadamente no meio das grandes firmas empreiteiras, cujas atividades de movimento de terra se coadunam com as atividades desenvolvidas no processo de mineração.

O exemplo da cassiterita, na Província Estanífera de Rondônia, é por demais significativo, para ser considerado como exagerado otimismo. Sendo praticamente nulas as reservas de estanho na Europa Ocidental e nos Estados Unidos da América, e tendo em vista que os principais supridores deste mineral estratégico são a Bolívia, a Tailândia e a Malásia, chegaremos à conclusão de que, com as perspectivas de agravamento da situação no Sudeste Asiático, poderá vir o Brasil a se

tornar o grande supridor de estanho a essas regiões superdesenvolvidas. Bastará, para tanto, que continuem a ser tomadas, em caráter de urgência, as medidas necessárias à imediata exploração da jazida de cassiterita existente em Rondônia, estimada em 10 milhões de toneladas — bem superior às reservas mundiais conhecidas que são da ordem de 7,6 milhões de toneladas. Este problema está merecendo, por parte do Ministério das Minas e Energia, a maior prioridade.

Também, as jazidas de potássio, magnésio e sódio descobertas no Estado de Sergipe, na localidade de Carmópolis, são de tal monta que, convenientemente exploradas, transformarão certamente o Brasil, de importador que é, no maior exportador mundial de magnésio.

Além disso, temos mais, com grandes possibilidades de êxito:

- 1) *Bauxita* — rio Trombetas, Pará  
*Ferro* — Serra dos Carajás, Pará
- 2) *Carvão* — na Bacia do Rio Parnaíba, Piauí
- 3) *Níquel* — em Goiás
- 4) *Domus de sal* — na plataforma continental, a 40 km da costa do Espírito Santo.
- 5) *Fluorita* — em Santa Catarina

#### *Posição do Brasil como Importador e Exportador de Minerais*

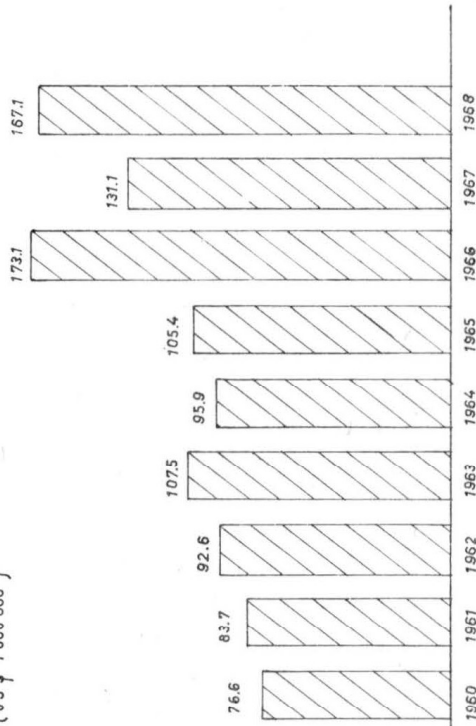
A posição do nosso País, com relação à *importação* e à *exportação* de minerais é a seguinte:

# COMERCIO EXTERIOR DE PRODUTOS MINERAIS

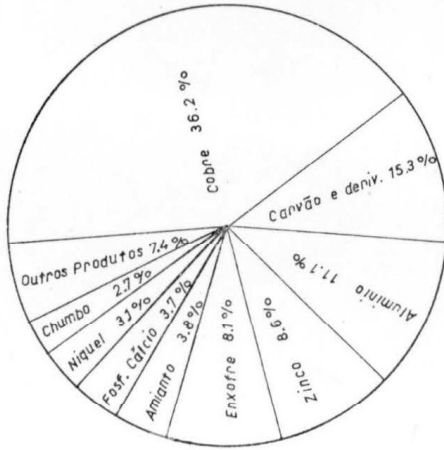
Exclusive petróleo e derivados

## IMPORTAÇÃO

(us \$ 1 000 000)



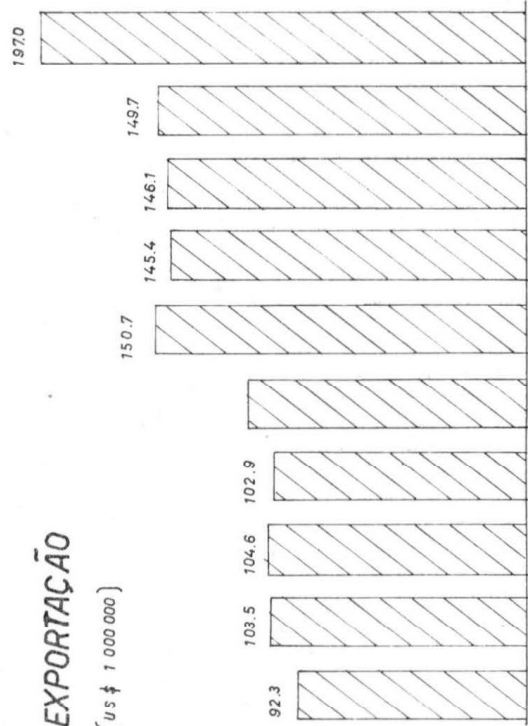
## IMPORTAÇÃO



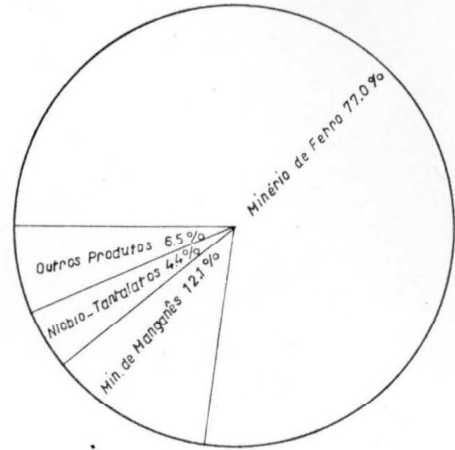
1968

## EXPORTAÇÃO

(us \$ 1 000 000)



## EXPORTAÇÃO



1969

Fontes: D.N.P.M. (Seç. Econômica) e B.N.D.E. (Dep. Est. Econômicos), com base em dados do Min. da Fazenda (Serviço de Estat. Econ. e Financeira).

## Meus Senhores

Tendo iniciado por alguns tópicos que permitissem um melhor posicionamento do assunto, procurei nesta palestra dar-lhes uma noção das razões que determinaram a criação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, da sua constituição, do que já foi possível fazer, nos seis meses de funcionamento da C.P.R.M., e de como pretende atuar a sua Diretoria, para atingir os objetivos da Empresa.

Esforcei-me para não desmerecer a atenção dos que me ouvem e a honra que me foi conferida pelo Centro Moraes Régo, ao qual apresento, neste momento, os meus sinceros agradecimentos pela oportunidade de vir expor, pela primeira vez, neste pujante Estado de São Paulo, os objetivos da Companhia que dirijo.

Finalizando, posso assegurar-lhes que, ao aceitar a presidência da C.P.R.M., eu o fiz tendo em vista prestar minha modesta colaboração de cidadão e de administrador para a consecução dos objetivos nacionais no campo da mineração. É este o meu único compromisso. É este o meu único desejo.

Hoje, dentro do clima de ordem, de moralidade, de respeito, de tranquilidade e de trabalho, estabelecido no País, tenho a certeza de que a C.P.R.M. cumprirá sua finalidade e se constituirá numa das peças mais importantes do Governo, na ação que este, com realismo e seriedade, vem desenvolvendo para dinamizar a atividade minerária em nossa terra.

Cumpra assinalar que, tendo a nossa importação de cobre atingido, em 1968, mais de US\$ 60 milhões de dólares, a pesquisa dêsse bem mineral está merecendo a prioridade '1' para projetos específicos de prospecção e financiamento.

Da comparação entre os quadros 'Importação' e 'Exportação' pode ser facilmente compreendido que todo esforço no setor da pesquisa e exploração dos nossos recursos minerais visa a aumentar o suprimento das nossas próprias necessidades, com a conseqüente diminuição da pauta de importação, bem como elevar a produção dos minerais de exportação, a fim de inverter o nosso balanço de pagamento com o exterior, no setor de bens minerais.

Não será surpresa se o resultado das medidas de incremento à atividade minerária que estão sendo levadas a efeito, redundar na elevação do valor da nossa exportação de bens minerais de 200 milhões (1969) para 800 milhões de dólares, até fins de 1975.



Nos recursos que encerra em seu subsolo, o Brasil certamente há de encontrar um novo fator para o seu desenvolvimento e para sua segurança, transformando-se numa Nação que, superadas as disparidades sócio-econômicas, atingirá os almeçados níveis de bem-estar.

Com a graça de Deus, havemos de ver cumpridas as previsões e o Brasil despontando aos olhos do mundo como a grande nação mineradora da década de 70.

PROGRAMA DE PROSPECÇÃO DE URÂNIO APRESENTADO PELA CNEN E  
 CUJA EXECUÇÃO PASSA A CARGO DA CPRM, CONFORME PREVISTO NO  
 ITEM N.º 4 DA ATA DA REUNIÃO DE 29.06.70

REGIÃO	LOCALIZAÇÃO	PERFIS CENTILO- MÉTRICOS EM KM.L	CUSTO APROXI- MADO EM US\$
S. PAULO	ITU-RIO BONITO	34.000	340.000.00
R.G. DO SUL	S. GABRIEL-CA- CHOEIRA DO SUL	28.000	280.000.00
BACIA DO PARANÁ	PÓRTO UNIAO	13.000	130.000.00
MATO GROSSO	ALTO-GARÇAS	4.000	4.000.00
MARANHÃO	ITAPICURU-GUR- GUÉIA	30.000	300.000.00
	TOTALIZAÇÃO	109.000	1.090.000.00